

Proc. Administrativo 1.159/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 23/04/2025 às 10:21:56

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DCL, DS, DAF-DISP-B

Manutenção da van renault de placa FVZ3G27.

Borá, 22 de abril de 2025

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção da van renault de placa FVZ3G27.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de um procedimento de uma Manutenção da van renault de placa FVZ3G27. A manutenção da van Renault FVZ3G27, com a revisão dos chicotes das pastilhas de freio, sangria do sistema de freio nas 4 rodas e o uso do scanner, é fundamental para garantir o bom desempenho e a segurança do veículo. A revisão dos chicotes assegura que o sistema de monitoramento do desgaste das pastilhas esteja funcionando corretamente. A sangria do sistema de freio garante que não haja ar nas linhas, permitindo uma frenagem eficiente e sem falhas. O uso do scanner permite a identificação de eventuais falhas eletrônicas e a correção de problemas no sistema de freios e outros componentes.

Justifico que há dotação orçamentária (1102) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado.

Item consta no PAC nº 419.

Segue em anexo.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

01_Oficio.pdf
02_Termo_de_referencia.pdf
03_Quadro_de_cotacoes.pdf
04_Cotacao.pdf
05_CNPJ.pdf
06_Justificativa_de_Escolha_do_Fornecedor_e_preco.pdf

Borá, 22 de abril de 2025

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção da van renault de placa FVZ3G27.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de um procedimento de uma Manutenção da van renault de placa FVZ3G27. A manutenção da van Renault FVZ3G27, com a revisão dos chicotes das pastilhas de freio, sangria do sistema de freio nas 4 rodas e o uso do scanner, é fundamental para garantir o bom desempenho e a segurança do veículo. A revisão dos chicotes assegura que o sistema de monitoramento do desgaste das pastilhas esteja funcionando corretamente. A sangria do sistema de freio garante que não haja ar nas linhas, permitindo uma frenagem eficiente e sem falhas. O uso do scanner permite a identificação de eventuais falhas eletrônicas e a correção de problemas no sistema de freios e outros componentes.

Justifico que há dotação orçamentária (1102) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 419

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **48.517.206 ELVIS SOARES DOS SANTOS nº 48.517.206/0001-10** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	C. Custo	C. Custo - Descrição	Quantidade
1	005.002.572	REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO TR	SER	72	FVZ3G27 - RENAUT MASTER	1
2	005.002.573	REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO DI	SER	72	FVZ3G27 - RENAUT MASTER	1
3	005.002.574	SANGRIA DE FREIO MAS 4 RODAS	SER	72	FVZ3G27 - RENAUT MASTER	1
4	005.000.327	Scanner - Serviço	UN	72	FVZ3G27 - RENAUT MASTER	1

4 – Resultado Esperado: Proporcionar confiança no desempenho do veículo, garantindo que o sistema de freios esteja totalmente funcional e seguro para o uso diário.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Manutenção da van renault de placa FVZ3G27.

1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos necessários para Manutenção da van renault de placa FVZ3G27.

2. JUSTIFICATIVA:

Serviço de Manutenção - Van Renault (Placa: FVZ3G27)

Veículo: Renault (Van)

Placa: FVZ3G27

Serviços Realizados:

1. Revisão do Chicote da Pastilha de Freio Traseira:

- Verificação de integridade dos chicotes.
- Correção de mau contato e isolamento de fios danificados, se necessário.
- Teste de funcionamento do sensor de desgaste.

2. Revisão do Chicote da Pastilha de Freio Dianteira:

- Inspeção visual e funcional dos chicotes.
- Substituição ou reparo de conectores com oxidação ou mau contato.
- Verificação do funcionamento correto do sistema após intervenção.

3. Sangria de Freio nas 4 Rodas:

- Remoção do fluido de freio antigo.
- Reposição com fluido novo conforme especificações do fabricante.
- Eliminação de bolhas de ar no sistema para garantir eficiência da frenagem.
- Teste de pedal e frenagem.

4. Diagnóstico com Scanner:

- Leitura e análise dos códigos de falha armazenados na ECU.
- Verificação dos sensores e atuadores relacionados ao sistema de freio e outros sistemas eletrônicos.
- Limpeza de falhas, se aplicável, e orientações para possíveis manutenções futuras

23. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Almoxarifado Municipal.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.1. A empresa deve ofertar o menor valor para a execução do serviço.

4.2. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, cnpj, descrição do serviço, valor unitário, valor total, data e assinatura do responsável.

4.3. As certidões e comprovantes de regularidade descritas abaixo devem estar validos certificando que a empresa está em dia com suas obrigações:

4.3.1. Certidão de regularidade fiscal (CND)

4.3.2. Certidão do FGTS

4.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.3.4. Comprovante de Situação Cadastral CNPJ

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente ao mês de realização do Serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00224/25	16/04/2025	Manutenção da van renault de placa FVZ3G27	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/04/2025	22/04/2025	FVZ3G27 - RENAUT MASTER	Aline Martins

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	005.002.572 REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	SER	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5138	ELVIS SOARES DOS SANTOS	75,00	75,00
5063	PDF MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	90,00	90,00
6339	TECNO AR AUTOMOTIVO LTDA	98,00	98,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5138	ELVIS SOARES DOS SANTOS	75,00	75,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		87,67	87,67

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	005.002.573 REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SER	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5138	ELVIS SOARES DOS SANTOS	75,00	75,00
5063	PDF MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	90,00	90,00
6339	TECNO AR AUTOMOTIVO LTDA	98,00	98,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5138	ELVIS SOARES DOS SANTOS	75,00	75,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		87,67	87,67

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	005.002.574 SANGRIA DE FREIO MAS 4 RODAS	SER	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5138	ELVIS SOARES DOS SANTOS	80,00	80,00
5063	PDF MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	100,00	100,00
6339	TECNO AR AUTOMOTIVO LTDA	120,00	120,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5138	ELVIS SOARES DOS SANTOS	80,00	80,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		100,00	100,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	005.000.327 Scanner - Serviço	UN	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5138	ELVIS SOARES DOS SANTOS	300,00	300,00
5063	PDF MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	360,00	360,00
6339	TECNO AR AUTOMOTIVO LTDA	400,00	400,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5138	ELVIS SOARES DOS SANTOS	300,00	300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		353,33	353,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00224/25	16/04/2025	Manutenção da van renault de placa FVZ3G27	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/04/2025	22/04/2025	FVZ3G27 - RENAUT MASTER	Aline Martins

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
5063	PDF MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA 45.233.395/0001-00	640,00
5138	ELVIS SOARES DOS SANTOS 48.517.206/0001-10	530,00
6339	TECNO AR AUTOMOTIVO LTDA 53.215.464/0001-81	716,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
5138	ELVIS SOARES DOS SANTOS	530,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		530,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Jenifer Leticia Lima da Silva



Vam-Velloso Auto Mecânica

CNPJ 48.517.206/0001-10
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PAULINO VIEIRA. Nº625
BAIRRO: VILA NOVA
CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO: SP
E-MAIL: ELVISSANTOSVELLOSO@GMAIL.COM
TELEFONE: (18) 9617-6772

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA DE BORÁ

ENDEREÇO: PRAÇA SANTO ANTÔNIO N10,CENTRO

CIDADE: BORÁ SP

CNPJ 44..544.906/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27040

CEP 19740-000

VEÍCULO: VAN RENALT MASTER PLACA FVZ3G27

M.O

- REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO TRAEIRA	R\$75,00
- REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R\$75,00
- SANGRIA DE FREIO NAS 4 RODAS	R\$80,00
- SCANNER	R\$300,00

TOTAL= R\$530,00

DATA 10/04/2025

Elis Soares dos Santos

Carlos Alberto Romão

Assinado por 1 pessoa: ALINE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/>



P.D.F.

Manutenção

CNPJ 45.233.395/0001-00

Manutenção de equipamentos automotivos linhas pesada

Orçamento

Cliente: Prefeitura de Borá

CNPJ: 44.544.906/0001-42

Inscrição Municipal: 27040

Endereço: Praça Santo Antônio n10 Centro

Cep 19740-000

Município de Borá

Veículo: VAN PLACA: FVZ3G27

Data 10/04/2025

M.O

REVISÃO NO CHICOTE DE FREIO TRASEIRO	R\$90,00
REVISÃO NO CHICOTE DE FREIO DIANTEIRO	R\$90,00
SANGRIA DE FREIO NAS 4 RODAS	R\$100,00
SCANNER	R\$360,00
TOTAL	R\$640,00

*Client
Paulo Marc. Romeiro*

Paulo Romeiro

Paulo Marcos Romeiro

pdfmanutecao@outlook.com

(18) 998209610

Tecno ar-condicionado Automotivo

CNPJ. 53.215.464/0001-81

Rua Joaquim de Oliveira roça. 365

Vila Nova Paraguaçu Paulista

CEP 19703168

PREFEITURA DE BORÁ

ENDEREÇO: PRAÇA SANTO ANTÔNIO N10, CENTRO

CIDADE: BORÁ -SP

CNPJ 44.544.906/001-42 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27040

CEP 19740-000

ORÇAMENTO

VEÍCULO:VAN RENALT MASTER PLACA FUZ3G27

SERVIÇOS

REPARAÇÃO NO CHICOTE DE FREIO DIANTEIRO

SANGRIA DE FREIO NSA RODAS

REPARAÇÃO DE CHICOTE DE FREIO TRASEIRO

SCANNER

R\$98,00

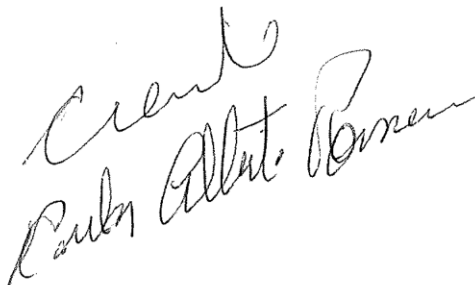
R\$120,00

R\$98,00

R\$400,00

TOTAL R\$716,00

DATA10/04/2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.517.206/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2022
NOME EMPRESARIAL 48.517.206 ELVIS SOARES DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOMINGOS PAULINO VIEIRA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO *****
CEP 19.703-202	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELVISSANTOSVELLOSO@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 9617-6772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 16:11:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

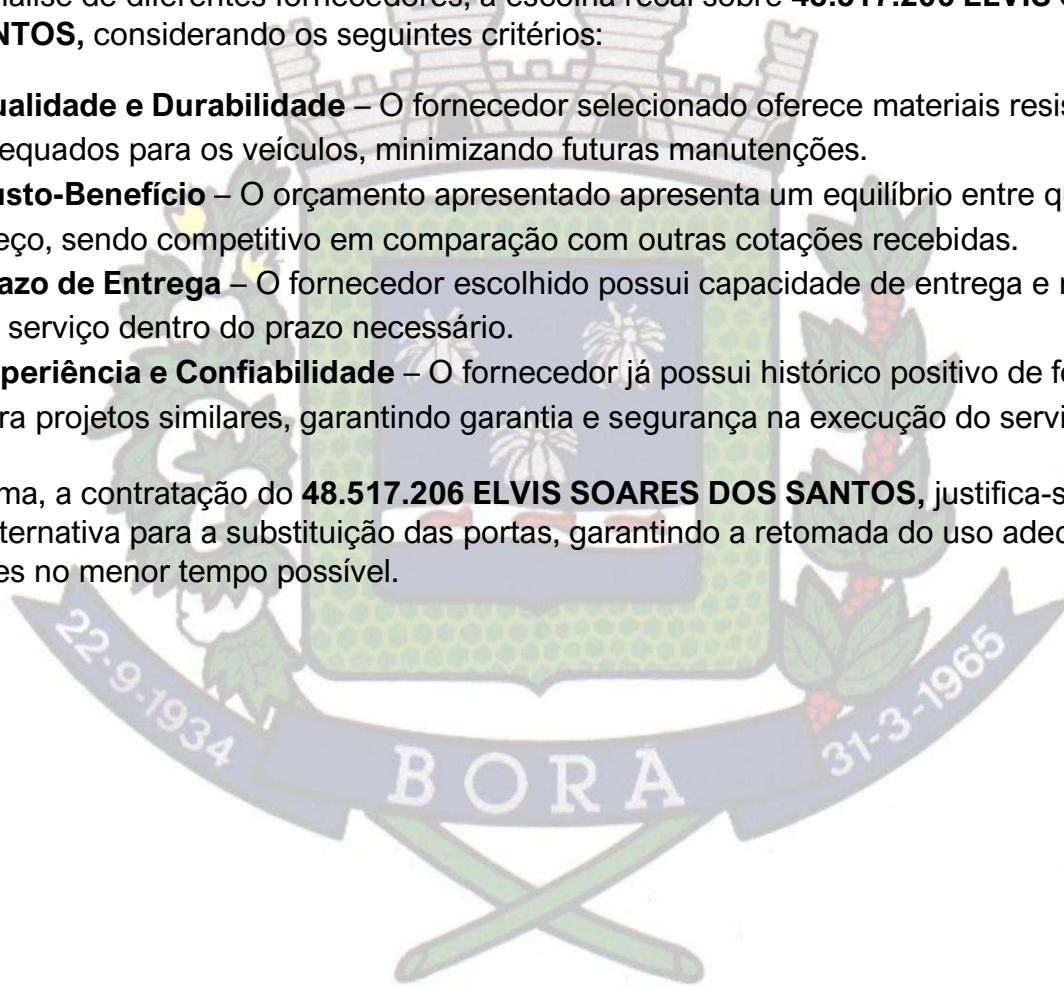
Justificativa para Escolha de Fornecedor e Preço

Devido a necessidade de realizar a manutenção corretivas da Van do Departamento de saúde foi realizada a cotação na concessionaria em que foi feita a aquisição do veículo, levando em consideração o quesito valor e qualidade para a execução da manutenção e fornecimento de peça.

Após a análise de diferentes fornecedores, a escolha recai sobre **48.517.206 ELVIS SOARES DOS SANTOS**, considerando os seguintes critérios:

1. **Qualidade e Durabilidade** – O fornecedor selecionado oferece materiais resistentes e adequados para os veículos, minimizando futuras manutenções.
2. **Custo-Benefício** – O orçamento apresentado apresenta um equilíbrio entre qualidade e preço, sendo competitivo em comparação com outras cotações recebidas.
3. **Prazo de Entrega** – O fornecedor escolhido possui capacidade de entrega e realização do serviço dentro do prazo necessário.
4. **Experiência e Confiabilidade** – O fornecedor já possui histórico positivo de fornecido para projetos similares, garantindo garantia e segurança na execução do serviço.

Desta forma, a contratação do **48.517.206 ELVIS SOARES DOS SANTOS**, justifica-se como a melhor alternativa para a substituição das portas, garantindo a retomada do uso adequado das instalações no menor tempo possível.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12C6-BC3B-C254-1F33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE MARTINS (CPF 368.XXX.XXX-00) em 24/04/2025 10:10:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/12C6-BC3B-C254-1F33>

Proc. Administrativo 1- 1.159/2025

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/04/2025 às 20:25:31

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DS, GAB

Manutenção da van renault de placa FVZ3G27.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14DE-F3AA-737D-19C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 28/04/2025 20:25:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/14DE-F3AA-737D-19C3>

Proc. Administrativo 2- 1.159/2025

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 30/04/2025 às 10:54:21

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DS, DAF-DISP-B

Manutenção da van renault de placa FVZ3G27.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AD7-128B-8ABD-1775

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 30/04/2025 10:54:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/2AD7-128B-8ABD-1775>

Proc. Administrativo 3- 1.159/2025

De: Caio V. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 05/05/2025 às 10:58:23

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DS, DAF-DISP-B

Manutenção da van renault de placa FVZ3G27.

Segue em Anexo o Aviso de Dispensa.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispensa.pdf



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa N° 000184/25, Modalidade N° 181

Borá-SP, 05/05/2025

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Manutenção da van renault de placa FVZ3G27, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa N° 000184/25, Modalidade N° DISPENSA 181.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1	SER		75,00	75,00
2	REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1	SER		75,00	75,00
3	SANGRIA DE FREIO MAS 4 RODAS	1	SER		80,00	80,00
4	Scanner - Serviço	1	UN		300,00	300,00
	Scanner - Serviço					

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total

1	005.002.573 5138	REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	75,00	SER	75,00	1
		ELVIS SOARES DOS SANTOS CNPJ: 48.517.206/0001-10 R JOSE ALE AHMAD, 624 JARDIM PAULISTA - JARDIM PAULISTA, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19703-080 Telefone: Fax:				
2	005.002.572 5138	REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	75,00	SER	75,00	1
		ELVIS SOARES DOS SANTOS CNPJ: 48.517.206/0001-10 R JOSE ALE AHMAD, 624 JARDIM PAULISTA - JARDIM PAULISTA, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19703-080 Telefone: Fax:				
3	005.002.574 5138	SANGRIA DE FREIO MAS 4 RODAS	80,00	SER	80,00	1
		ELVIS SOARES DOS SANTOS CNPJ: 48.517.206/0001-10 R JOSE ALE AHMAD, 624 JARDIM PAULISTA - JARDIM PAULISTA, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19703-080 Telefone: Fax:				
4	005.000.327 5138	Scanner - Serviço	300,00	UN	300,00	1
		Scanner - Serviço ELVIS SOARES DOS SANTOS CNPJ: 48.517.206/0001-10 R JOSE ALE AHMAD, 624 JARDIM PAULISTA - JARDIM PAULISTA, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19703-080 Telefone: Fax:				

A empresa vencedora foi:

ELVIS SOARES DOS SANTOS.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
1102	2025	020701	10.301.0009.2023.0000	3.3.90.39.19	0.01.00	530,00	338.479,54	305.818,38

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CDF-210B-208F-2462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 05/05/2025 14:43:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 07/05/2025 08:03:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6CDF-210B-208F-2462>

De: Caio V. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 07/05/2025 às 09:07:37

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 184 da modalidade nº 181 para providencias.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Proc. Administrativo 5- 1.159/2025

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 07/05/2025 às 09:15:16

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 6- 1.159/2025

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 07/05/2025 às 10:22:58

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-DISP-B

Manutenção da van renault de placa FVZ3G27.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
	Justificativa de dispensa presencial	
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F498-B71D-008C-5228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 07/05/2025 10:23:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F498-B71D-008C-5228>

Proc. Administrativo 7- 1.159/2025

De: Caio V. - DAF-DISP-B

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 07/05/2025 às 15:04:33

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

Manutenção da van renault de placa FVZ3G27.

Segue em Anexo o Pedido de Empenho.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

Pedido_de_Empenho.pdf



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
07043/25	07/05/2025	00224/25		Caio da Silva Verissimo
Poder	PODER EXECUTIVO			Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAUDE			000184/25
Unidade / Setor	Almoxarifado Saúde			Contrato
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	FVZ3G27 - RENAUT MASTER			

Ficha 1102 Valor 530,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
10.301.0009.2023.0000 Manutenção do Departamento de Saude

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000184/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 181 - Mod. Formato: 181 - Manutenção da van renault de placa FVZ3G27

Fornecedor ELVIS SOARES DOS SANTOS COD: 5138
Endereço: R JOSE ALE AHMAD Nº: 624 CNPJ: 48.517.206/0001-10
PARAGUAÇU PAULISTA CONTRATO:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.002.573	REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE F		SER	1	75,00	FVZ3G27 - RENAUT MASTER	75,00
			Obs.:				
005.002.572	REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE F		SER	1	75,00	FVZ3G27 - RENAUT MASTER	75,00
			Obs.:				
005.002.574	SANGRIA DE FREIO MAS 4 RODAS		SER	1	80,00	FVZ3G27 - RENAUT MASTER	80,00
			Obs.:				
005.000.327	Scanner - Serviço		UN	1	300,00	FVZ3G27 - RENAUT MASTER	300,00
			Obs.:				

Total Pedido

530,00

PREFEITO MUNICIPAL

ALMOXARIFE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA59-9EB2-0A3F-3432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 07/05/2025 15:20:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/EA59-9EB2-0A3F-3432>

Proc. Administrativo 8- 1.159/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 12/05/2025 às 08:02:28

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_1497.pdf

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO 1497	
NOTA DE EMPENHO Nº 1497		FICHA: 1102	DATA: 12/05/2025		REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA		000184/25	DOCUMENTO:		VENCIMENTO:
NOME: ELVIS SOARES DOS SANTOS 48.517.206/0001-10 CÓDIGO: 5138 ENDEREÇO: R JOSE ALE AHMAD PARAGUAÇU PAULISTA BANCO: AGÊNCIA CONTA:					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000184/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 181 - Mod. Formatada: 181 - Manutenção da van renault de placa FVZ3G27					Bruto 530,00 Desconto 0,00
OR - Ordinario Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 310 000 VALOR LÍQUIDO					530,00
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 3.3.90.39.19 10.301.0009.2023.0000		PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção do Departamento de Saude			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
830.500,00		494.250,46		530,00	335.719,54
VALOR A SER PAGO R\$		530,00 quinhentos e trinta reais ***** ***			
DESCONTOS					
			TOTAL DE DESCONTOS 0,00		
EMPENHO AUTORIZADO EM 12/05/2025					
ELABORADO EM			ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:		
DATA VISTO			DATA ORDENADOR DA DESPESA		
DESPESA PAGA EM			RECIBO		
BANCO CONTA CHEQUE VALOR			RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.		
			NOME: CNPJ/CPF:		

Proc. Administrativo 8- 1.159/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 12/05/2025 às 08:02:28

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_1497.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Autorizado por :

Data : 14/05/2025

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
07211/25	14/05/2025					
Fornecedor	ELVIS SOARES DOS SANTOS			COD:	5138	
Endereço:	R JOSE ALE AHMAD	Nº: 624		CNPJ:	48.517.206/0001-10	
	PARAGUACU PAULISTA					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.002.573	REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SER	1	75,00	FVZ3G27 - RENAUT MASTEI	75,00
005.002.572	REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	SER	1	75,00	FVZ3G27 - RENAUT MASTEI	75,00
005.002.574	SANGRIA DE FREIO MAS 4 RODAS	SER	1	80,00	FVZ3G27 - RENAUT MASTEI	80,00
005.000.327	Scanner - Serviço	UN	1	300,00	FVZ3G27 - RENAUT MASTEI	300,00
TOTAL PEDIDO						530,00

000184/25 - DISPENSA: 181

Reserva(s): 746

Empenho(s): 1497-OR

Obs.: Cópia de Licitação: 000184/25 e pedido de compra: 07043/25.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000184/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DI
SPENSA - Nº Mod.: 181 - Mod. Formatada: 181 - Manutenção da van renault de placa FVZ3G2
7

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

Chave de Acesso da NFS-e

3535507224851720600011000000000005025052577916320

Número da NFS-e
50Competência da NFS-e
14/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
14/05/2025 09:41:35Número da DPS
55Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
14/05/2025 09:41:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

48.517.206/0001-10

Inscrição Municipal

-

Telefone

(18) 9617-6772

Nome / Nome Empresarial

48.517.206 ELVIS SOARES DOS SANTOS

E-mail

ELVISSANTOSVELLOSO@GMAIL.COM

Endereço

DOMINGOS PAULINO VIEIRA, 625, VILA NOVA

Município

Paraguaçu Paulista - SP

CEP

19703-202

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

44.544.906/0001-42

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICÍPIO DE BORA

E-mail

-

Endereço

SANTO ANTONIO, 10, CENTRO

Município

Borá - SP

CEP

19740-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Paraguaçu Paulista - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - REVISÃO DO CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - SANGRIA DAS 4 RODAS - SCANNER

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Paraguaçu Paulista - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

Valor do Serviço

R\$ 530,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 530,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 530,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: PEDIDO 07043/25 PLACA FVZ3G27 DADOS PARA FATURAMENTO: BANCO DO BRADESCO - AG: 0404 CONTA: 0039524-2 (PESSOA FÍSICA)
ELVIS SOARES DOS SANTOS CPF: 421.895.188-81

Proc. Administrativo 1- 1.519/2025

De: Cezar R. - DO-ALM

Para: DS-ALM-S - Almoxarifado - Saúde

Data: 28/05/2025 às 07:13:43

falta de assinatura

—

Cezar Augusto Romeiro
Almoxarife

Proc. Administrativo 2- 1.519/2025

De: Cezar R. - DO-ALM

Para: DS-ALM-S - Almoxarifado - Saúde

Data: 28/05/2025 às 07:14:12

Encaminhamos o processo com o lançamento realizado no Almoxarifado na data de:

—

Cezar Augusto Romeiro
Almoxarife

Proc. Administrativo (Nota interna 28/05/2025 10:08) 1.519/2025

De: Ricardo B. - DS-ALM-S

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/05/2025 às 10:08:31

ALINE MARTINS - DSNOTA PENDENTE DE ASSINATURA!

—
Ricardo Aparecido Brancalião